SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 1004174-98.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Herdeiro: JURANDIR APARECIDO FERNANDES CEREDA

Requerido: JOÃO CEREDA FILHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 65/67, ratificada a fls. 79, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por JOÃO CEREDA FILHO, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se formal de partilha, arquivando-se com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 14 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA